



CAMÂMRA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 024/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar e dá outras providências. Protocolado na Câmara em 23/05/2025. Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	26/05 / 2025
Encaminhado às Comissões	26/05 / 2025
Parecer de Admissibilidade nº 24/2025	30/05 / 2025
Solicitação de Parecer Jurídico - Ofício SC nº /2025	/ / 2025
Parecer Jurídico nº /2025	/ / 2025
Solicitação de Parecer Contábil - Ofício SC nº /2025	/ / 2025
Parecer Contábil nº /2025	/ / 2025
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	30/05 / 2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	30/05 / 2025
Comissão de Políticas Públicas	30/05 / 2025
Votações	
1ª Votação (PEDIDO DE URGENCIA) APROVADO	26/05 / 2025
2ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE	09/06 / 2025
3ª Votação	/ / 2025
Encaminhado ao Executivo Ofício nº 36/2025	10/06 / 2025
Lei nº /2025	/ / 2025
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 160/2025

Presidente Castelo Branco, 23 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 24/2025.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 24/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades do Poder Público, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

COPIA EM ANEXO
para o Sr. Secretário
20/05/25

PRIMEIRO TURNO
23/05/25

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 322

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Recebido em
23/05/2025

16402



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA.MUN.EDUC.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	650.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	650.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**,

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada em 26/05/2025
Data da Sessão 26/05/2025

PRESIDENTE

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Aprovada em 26/05/2025
Data da Sessão 26/05/2025
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando respeitosamente, encaminho a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 24/2025, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, bem como adotar outras providências correlatas.

A presente suplementação destina-se à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, justificando-se, nos termos da Lei nº 1.244/2024, pela necessidade de contratação de serviços de terceiros, especificamente para a realização de shows artísticos, que integrarão a programação comemorativa dos 60 anos de emancipação político-administrativa de nosso município.

Trata-se de uma data de notável relevância para a nossa comunidade, momento em que celebramos não apenas a história e as conquistas alcançadas, mas também reforçamos o sentimento de identidade, pertencimento e união entre os cidadãos castelo-branquenses.

Destarte, o evento promovido com o apoio do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, configura-se como uma política pública consolidada ao longo dos anos, cujo objetivo é proporcionar lazer, cultura e entretenimento de qualidade à população. Ao mesmo tempo, observa rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa, especialmente porque os recursos necessários para a suplementação encontram-se devidamente lastreados em SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme demonstrado na documentação anexa.

Diante dos fundamentos expostos e do evidente interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, confiantes na costumeira atenção, sensibilidade e colaboração de seus dignos membros, cuja atuação tem sido essencial para o desenvolvimento social, cultural e econômico do nosso município.

Atenciosamente,

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 159/2025

Presidente Castelo Branco, 23 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei 24/2025 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Casa de Leis a propositura em apenso, através da qual pretende o Poder Executivo a imprescindível permissão legislativa para que possa promulgar uma nova Lei que autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento Geral do Município Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar.

Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2025
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2025 até 30/04/2025

00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Página 1

Recorre		Valor Previsto	Valor Atualizado	Total Realizado	Varição da receita
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA		17.832.577,31	17.832.577,31	6.364.249,81	(11.468.327,50)
Despesa					
TOTAL DE DESPESA DO EXERCÍCIO (E)		16.203.577,30	16.053.576,12	5.113.488,66	(10.940.087,46)
TOTAL DESPESA COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (EA)		0,00	679.000,00	237.970,35	(441.029,65)
TOTAL DESPESA		16.203.577,30	16.732.576,12	5.351.459,01	(11.381.117,11)
EGRESSO					
TOTAL EGRESSO		0,00	543.000,00	707.761,15	
SUPERÁVIT / DÉFICIT NO EXERCÍCIO				4.219.534,68	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADO				4.457.505,03	
SALDO INICIAL				679.000,00	
SUPLEMENTADO				3.778.505,03	
SALDO A SUPLEMENTAR				441.029,65	
SUPLEMENTADO A EMPENHAR				4.219.534,68	
SALDO DISPONÍVEL				0,00	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				4.927.295,83	
SUPERÁVIT DA FONTE					

Critério de seleção:

Mês de referência: Abril

Fonte de Recurso: 00000 até 00000

Cristian dos Santos
GERENTE
CRC 055203/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº24/2025

Súmula do Projeto de Lei nº024/2025, dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 17h30 do dia 30/05/2025 com a presença dos vereadores Jovelino Martins Fontinhas Junior, Nilson da Silva Santos e Vladimir Willans Gui e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei nº024/2025 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco 30 de maio de 2025.

Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente

Nilson da Silva Santos
Relator

Vladimir Willans Gui
Membro

LIDO EM PLENÁRIO
Data em que foi lido
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 23/05/2025 o Projeto de Lei nº024/2025, juntamente com pedido de urgência ao mesmo.

II - Voto do relator

Verificamos que a proposta tem por objetivo suplementação de crédito junto às Secretarias de cultura e lazer, visando a realização das festividades de comemoração da emancipação do município.

Em síntese, a suplementação visa atender a demanda de shows artísticos que irão compor a programação.

Isso posto, e dada a urgência da proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº024/2025.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

Nilson da Silva Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

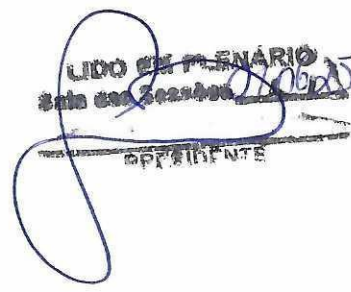
Com a presença de Jovelino Martins Fontinhas Junior (Presidente), Nilson da Silva Santos (Relator) e Vladimir Wilians Gui (Membro), essa Comissão se reuniu às 17h30 do dia 30 de maio de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº024/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 30 de maio de 2025.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Presidente


Nilson da Silva Santos
Relator


Vladimir Wilians Gui
Membro


LIDO EM PLENÁRIO
Em 30/05/2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 23/05/2025 o Projeto de Lei nº024/2025, juntamente com pedido de urgência ao mesmo.

II - Voto do relator

O objetivo da suplementação de crédito, se dá junto à Secretaria de cultura e lazer.

Em análise, a suplementação visa atender a demanda de shows artísticos que irão compor a programação das festividades de emancipação política do município.

Vale ressaltar ainda, que, com base em análise e justificativas apresentadas, tal suplementação se dará por SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Dada a urgência da proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº024/2025.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025


Carlos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

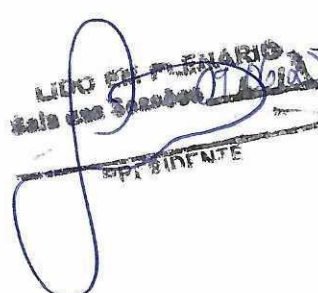
Com a presença de Ademir Crispim da Silva (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rogério Cassiano Martins (Membro), essa Comissão se reuniu às 17h30 do dia 30 de maio de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº024/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 30 de maio de 2025.


Ademir Crispim da Silva
Presidente


Carlos Santos
Relator


Rogério Cassiano Martins
Membro


LIDO EM PLENÁRIO
em 30 de maio de 2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 23/05/2025 o Projeto de Lei nº024/2025, juntamente com pedido de urgência ao mesmo.

II - Voto do relator

O projeto de Lei tem por objetivo a suplementação de crédito junto às Secretarias de cultura e lazer, para atender a demanda de shows artísticos que irão compor a programação das festividades de comemoração da emancipação do município.

Por se tratar de suplementação por SUPERÁVIT FINANCERIO, conforme apresentado, e dada ainda a urgência da proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº024/2025.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.


Rogério Cassiano Martins
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Rogério Cassiano Martins (Relator) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Membro), essa Comissão se reuniu às 17h30 do dia 30 de maio de 2025 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº024/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 30 de maio de 2025.


Carlos Santos
Presidente


Rogério Cassiano Martins
Relator


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Membro


LIDO EM REUNIAO
Sala das Sessões
PRESIDENTE